ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO Nº 04/69

Que concede ao Chefe do Poder Executivo deste Município, 7 (sete), dias de licença para ausentar-se do Municipio ..... .

O Vereador RAIMUNDO PACHECO FILHO, Presidente em exercicio da Câmara Municipal de Manacapuru, fas saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Comissão Executiva decretou e promulga a seguinte:

Art. - 1º Fica licenciado o cidadão JAMIL SEFFAIR, Prefeito Constitucional, por 7 (sete) dias, para tratar de assuntos relacionad os com administração Municipal.

Art. - 2º A licença de que trata o artigo 1º desta lei, terá inicio no dia 8 data em que o Sr. Prefeito transmitiu o cargo ao seu substituto legal.

Art. - 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrario.

Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 7 dias do mês de Abril de Mil novecentos e sessenta e nove.

Raimundo Pacheco Filho

RAIMUNDO PACHECO FILHO -PRESIDENTE-

ADAUTO MELLO BASTOS

-SECRETARIO-